

EDITAL SUPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO ENEM - MEDICINA 2026.2

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos (Unifeso) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo, para ingresso, no 2º Semestre de 2026, no **Curso de Graduação em Medicina**, renovado o reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 60 de 02/02/2018, DOU 05/02/2018, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2 As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS	
		ENEM	TOTAL
MEDICINA – 2º Semestre	Integral	36	36

OBSERVAÇÕES:

- (1) O curso de Graduação em Medicina funciona no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, 111, Alto, Teresópolis – RJ, em cenários de práticas próprios de outros campi e/ou de instituições conveniadas.
- (2) O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 20/06/2014.
- (3) O processo seletivo a que se destina o presente edital é para o 1º período do Curso de Graduação em Medicina do Unifeso, o qual possui currículo seriado, não admitindo isenção de componentes curriculares/disciplinas (créditos) concluídos pelo candidato deste processo seletivo em outros cursos/instituições de ensino.
- (4) O Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina é centrado no aluno e pautado em metodologias ativas, aprendizagem significativa, problematizadora e com inserção em cenários de prática diversificados.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O Processo Seletivo Medicina Unifeso 2026.2 (ENEM) permite que o candidato tenha chance de ingressar com o aproveitamento do ENEM realizado entre 2019 e 2025

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os

seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/medtere;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- e) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais):
 - 1) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, PIX ou boleto bancário);
 - 2) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito ou PIX, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico econ.rio.br/medtere.
- 3.6 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
 - disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - serviço educacional especializado desenvolvido pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico e Acessibilidade (NAPPA), que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.

3.10 A inscrição no Processo Seletivo Medicina Unifeso 2026.2 (ENEM) implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/medtere após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito ou pix.
- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail medicinaunifeso@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O candidato deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no ANEXO 1 - CALENDÁRIO.
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O Boletim de Notas do ENEM deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pelo Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso invalidarão seu ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM (objetivas + redação), desde que igual ou superior a 500 pontos. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das médias. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na

Prova de Redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

- 5.10 A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.11 As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 7 do presente Edital, com o limite previsto no item 7.6.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no 1º período do curso de graduação em medicina, na data indicada no calendário (Anexo 1), devendo o candidato comparecer no campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, situado na Av. Alberto Torres, nº 111, Alto, Teresópolis/RJ.
- 6.2 No caso do não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- 6.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 6.5 A matrícula somente poderá ser feita nos dias e horários previstos. O comparecimento do candidato no ato da matrícula é imprescindível para a realização do procedimento, na impossibilidade do candidato comparecer, poderá delegar tal ato, mediante procuração específica, a um terceiro, devendo formalizar, quando necessário, atos administrativos em data informada pela IES.
- 6.6 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 6.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original, acompanhado de cópias, dos seguintes documentos:
 - a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – original + 1 fotocópia legível (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 15 dias após o início das aulas);
 - b) Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015 – original + 1 fotocópia (legível);
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e + 1 fotocópia (legível);

- d) Boletim de Resultados do ENEM;
 - e) Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição) – original + 1 fotocópia (legível);
 - f) Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
 - g) Título de Eleitor – original + 1 fotocópia (legível);
 - h) Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino - original + 1 fotocópia (legível);
 - i) CPF – original + 1 fotocópia (legível);
 - j) Certidão de nascimento ou casamento – original + 1 fotocópia (legível);
 - k) Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 6.8 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade diretamente na Tesouraria da Feso, em espécie, cartão de débito, cartão de crédito ou PIX.
- 6.9 Os candidatos interessados no Programa de Bolsas de Estudos Reembolsável da Feso (ProEnsino) deverão acessar o edital do ProEnsino 2026 para ingressantes, realizar o preenchimento do formulário e apresentar a documentação exigida no referido edital no ato da matrícula.
- 6.10 Após a realização da matrícula, os estudantes com bacharelado concluído em Cursos de Graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia poderão concorrer à progressão de período, se houver disponibilidade de vaga. Para tal, deverão atender aos requisitos eliminatórios e classificatórios de Edital próprio que será divulgado pela Reitoria no início do semestre letivo.
- 6.11 Não será permitido o trancamento de matrícula do estudante oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico www.medicinaunifeso.edu.br.
- 7.2 A primeira listagem de reclassificação será divulgada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1), sendo também afixada no campus Antônio Paulo Capanema de Souza do Centro Universitário Serra dos Órgãos, a partir das 18h.
- 7.3 A matrícula da primeira reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.4 Em caso de novas reclassificações, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos no edital de reclassificação, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/medtere, no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 8.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 2º semestre do ano letivo de 2026.
- 8.3 O Centro Universitário Serra dos Órgãos – Unifeso poderá, a seu critério, aproveitar o resultado do presente processo seletivo para oferecimento de vagas futuras aos candidatos aprovados, mas não convocados, nas vagas previstas no item 1.2.
- 8.4 O aproveitamento dos candidatos em fila de espera previsto no item anterior não será automático e dependerá de portaria da Reitoria, específica para essa finalidade.
- 8.5 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - c) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos (o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato);
 - d) não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - e) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
- 8.7 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 8.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo Medicina Unifeso 2026.2 (ENEM) do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso.
- 8.9 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no Unifeso, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, o mesmo ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.10 O candidato que se enquadrar nos requisitos do Programa Passaporte Universitário da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, instituído pela Lei Municipal 2841/2018, caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstos na referida legislação daquele município.
- 8.11 O candidato que se enquadrar nos requisitos do Programa Conexão Universitária da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, instituído pela Lei Municipal 2141/2021 e Decreto Municipal 2232/2021,

caso classificado, deverá observar as regras e quantitativo de bolsas previstas na referida legislação daquele município.

- 8.12 A ocupação das vagas pelos candidatos classificados que se enquadrem no disposto nos itens 8.10 e 8.11 respeitará a ordem classificatória da listagem de classificação divulgada.
- 8.13 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no segundo semestre letivo de 2026.
- 8.14 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Reitoria.

Teresópolis, 16 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Verônica", with a stylized flourish extending from the end.

Profª. Dra. Verônica Santos Albuquerque
Reitora Unifeso